



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 964

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço - Trimestral	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Turismo	5
Poder Legislativo	9
Comunicados	9
Convites	9
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	13
Editais	13
Conselhos Municipais	14
Conselhos Municipais	14
Conselho Municipal do Idoso - CMI	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 964

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 17.812, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.776, de 15 de setembro de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, §5º da Lei 2.712 de 16 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 17.776, de 15 de setembro de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Sr. REGIS ADRIANO DE OLIVEIRA, para o cargo de ZELADOR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2022.

São José do Rio Pardo, 1º de novembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.813, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.603, de 05 de julho de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, §5º da Lei 2.712 de 16 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 17.603, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Sr. LUCAS FERNANDES DE SÁ, para o cargo de ESCRITURÁRIO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2022.

São José do Rio Pardo, 1º de novembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.814, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.692, de 02 de agosto de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, §5º da Lei 2.712 de 16 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 17.692, de 02 de agosto de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Sr. GERMANO AUGUSTO MARQUES FERNANDES, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2022.

São José do Rio Pardo, 1º de novembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.815, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.343, de 19 de abril de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, §5º da Lei 2.712 de 16 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 17.343, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Sr. DANIEL GARCIA BOARO, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2022.

São José do Rio Pardo, 1º de novembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.816, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.739, de 25 de agosto de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, §5º da Lei 2.712 de 16 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 17.739, de 25 de agosto de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Sr. ADILSON APARECIDO ZEFERINO, para o cargo de ENFERMEIRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de outubro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 964

Página 3 de 14

2022.

São José do Rio Pardo, 1º de novembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.817, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre a atribuição de aulas para a docente cadastrada Sra. **TAIS SALOTTI PEREIRA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir para a Sra. **TAIS SALOTTI PEREIRA**, 48 horas aula/ semanais, de Artes, no período da manhã e tarde, na Creche "Alice Villela Pereira Dias", Creche/EMEB "Maria Helena Dessimoni", EMEB "Profª Zélia Maria Zanetti", Creche "Profª Benedita dos Reis Apolinário" e EMEB "Nossa Senhora do Loreto", desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 1º de novembro de 2022 a 19 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caso a professora titular da EMEB "Nossa Senhora do Loreto" retorne da licença dentro do período do contrato, a professora substituta cumprirá a carga horária de 24 horas/aula atribuídas em livre demanda nas demais unidades escolares descritas no *caput*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2022.

São José do Rio Pardo, 03 de novembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA N.º 17.818, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre diretrizes para a direção da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, no período de licença saúde da atual gestora da Pasta.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o artigo 37 da Lei nº 2.649, de 20 de agosto de 2003, que dispõe que o Prefeito poderá, **em casos de licenças**, ausências ou impedimentos **dos superiores hierárquicos**, dos atuais órgãos e unidades constantes desta lei, avocar a respectiva competência, delegar funções a outro superior, ou designar servidor para, durante o período necessário, responder pelo órgão ou

unidade,

CONSIDERANDO a licença saúde da Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva de São José do Rio Pardo, com o apoio da equipe técnica de trabalho, composta pelos seguintes servidores municipais:

I - Na Unidade de Urgência/Emergência - Pronto Socorro Municipal: Dr. José de Paula Maciel Neto, Diretor médico, e Erica Bertelli Penha, Enfermeira;

II - Na Atenção Básica: Juliana Marcela Flausino, Enfermeira;

III - Nas Especialidades Médicas: Enelise Alessandra Burger Santos, Enfermeira;

IV - Nas demandas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: Roberta Filomena Andrade Marin, Coordenadora de Unidade da Saúde Preventiva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantidos os termos da Portaria n.º 17.807, de 27 de outubro de 2022.

São José do Rio Pardo, 03 de novembro de 2022.

Márcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; **Ca=** Contratado; **PR=** Pregão; **O=** Objeto; **V=**; **P=** Período; **DA=** Data de Assinatura.

Nº 127/2022; CA= Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda; PR= 45/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços no município de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais); DA = 01 de novembro de 2022.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 964

Página 4 de 14

PÚBLICO Nº 001/2020 para comparecer até o dia 09 de novembro de 2022, das 8:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munido dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

ZELADOR

CLAS. NOME

24 LEANDRO ALVES MANETTA

Se o candidato não comparecer até o dia 09 de novembro de 2022, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 03 de novembro de 2022. Marcio Callegari Zanetti – Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 964

Página 5 de 14

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022

Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR)

A Secretaria Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.867, de 15 de dezembro de 2021, Art 11º, torna público pelo presente edital, para a convocação dos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil para Reunião Ordinária do COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO, a ser realizada no dia 8 de novembro de 2022, terça-feira, às 19:30 horas, na Associação Comercial e Industrial, na Rua 13 de Maio, 25, Centro, em São José do Rio Pardo (SP), com a seguinte ordem do dia: revisão da Ata da última reunião em setembro; atualização sobre projeto do Ciclo Turismo; atualização sobre projeto de intervenção artística em escadas em áreas públicas; atualização sobre atividades do Caminho da Fé em nosso município; atualização e deliberação sobre Revisão do Plano Diretor de Turismo; proposta para sinalização com nomes de ruas na região central da cidade; proposta para recuperação das calçadas com pedras portuguesas na Praça Barão do Rio Branco (Praça do Mercado); proposta para funcionamento do Museu Rio-pardense e Casa Euclidiana aos finais de semana e feriados.

Representantes do Poder Público

- Secretaria de Turismo**
Titular: Agenor Ribeiro Netto
Suplente: Mauro Buzatto Amaral
- Secretaria do Meio Ambiente**
Titular: Murilo Nasser Pinheiro
Suplente: João Bosco Dessimone
- Secretaria de Educação**
Titular: Andréa de Fátima de Jesus Benedito
Suplente: Renata Daniele Vechini Dalbon
- Casa de Cultura Euclides da Cunha**
Titular: Ana Paula de Paulo Pereira de Lacerda
Suplente: Renata Cristina Aga Roque



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 964

Página 6 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

5. Câmara Municipal

Titular: Renato Francelino Martins

Suplente: Fábio Gervásio

Representantes da Sociedade Civil

6. Meios de Hospedagem;

Titular: Marcelo Nogueira Rocha

Suplente: Iuri David Antônio

7. Restaurantes e Bares Diferenciados;

Titular: Luciana Ruy Raddi

Suplente: Diogo Feliciano da Silva Nascimento

8. Agências de Viagens;

Titular: Luciana Germek

Suplente: Marina de Cassia Secco Teles

9. ONG Amigos da Cidade;

Titular: Maria Rosa Ávila Farah de Souza

Suplente: Maria Beatriz Martinelli Mathias Duarte

10. Centro Cultural Ítalo Brasileiro;

Titular: Raquel Maria Paula e Silva de Souza

Suplente: Ana Claudia Junqueira Franchi

11. Sindicato Rural;

Titular: Claudiney Minussi

Suplente: Leonardo Gonçalves Minussi

12. Associação Comercial e Industrial;

Titular: Marcio Henrique Barbosa

Suplente: Maria Rosa Nogueira Della Torre

13. Clube Rio-pardense de Pesca;

Titular: Ivo Cristiano de Lima Pegorin

Suplente: Paulo Ricardo Polli Fernandes

14. Imprensa;

Titular: Gilmar Sousa Ishikawa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 964

Página 7 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Suplente: Marcelo Fabiano Trinca

15. Associação de Engenheiros e Arquitetos do Vale do Rio Pardo.

Titular: Alfredo da Costa Figo

Suplente: Aline Flaminio Machite

16. Associação Feira da Terra

Titular: Luís Gabriel Mierro Romão

Suplente: Hamilton Machite da Costa

17. Turismo Rural

Titular: Tatiane Aparecida Afonso Maguin

Suplente: Kelly Cristina Domingues Rickes

18. Agência de Desenvolvimento Rio Pardo 2050

Titular: José Osvaldo Merli

Suplente: Samuel Calegari Viana

19. Rota de Peregrinos Caminho da Fé

Titular: Mauricio Travesso Ferreira

Suplente: Kairo Cruvinel

20. Artesanato Rio-pardense

Titular: Maria Eduarda Andreoli da Silva Pacheco

Suplente: Fernando Serra

21. Ciclo Turismo

Titular: Valdir Tavares da Silva

Suplente: Gilmar Sebastião Nogueira Navega

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Este Edital estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br e também na sede do COMTUR de São José do Rio Pardo, localizada na Secretaria Municipal de Turismo, situada na Praça Capitão Vicente Dias, 36 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Qualquer dúvida quanto ao contido neste edital, favor entrar em contato através do e-mail turismo@saojosedoriopardo.sp.gov.br ou através do telefone (19) 3682 9383



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 964

Página 8 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Mauro Buzatto Amaral
Secretário Municipal de Turismo
Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 964

Página 9 de 14

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Convites



CÂMARA MUNICIPAL São José do Rio Pardo

CONVITE

A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo vem divulgar os eventos promovidos pela Escola do Legislativo em novembro.

Todos os eventos fazem parte do Projeto SISPELegis e têm o apoio do ILP - Instituto do Legislativo Paulista, da ALESP, e das demais escolas legislativas parceiras.

A participação poderá ser de forma presencial ou on-line, através de transmissão ao vivo no Youtube. Haverá emissão de certificado de participação.

PALESTRA

Direitos das pessoas LGBTQIAP+



Palestrante: Ana Laura Marchi Cueto
analista jurídica

Dia 04/11/2022, às 19h
(participe presencialmente na Câmara Municipal ou on-line pela transmissão ao vivo no Youtube)

INSCRIÇÕES GRATUITAS:
www.even3.com.br/palestramapearte3

REALIZAÇÃO



📅 Faça sua inscrição pelo link: <https://www.even3.com.br/palestramapearte3/>

📅 04 de novembro de 2022

🕒 19h

✅ Assista no canal da Câmara Municipal no YouTube: <https://youtu.be/vQids3hjmDI>
(o link também será enviado no e-mail utilizado na inscrição)

Esta palestra é organizada e promovida pelo PROJETO MAPEARTE (Mapeamento & Formação cultural e cidadã LGBTQIAP+ de São José do Rio Pardo).

A realização das palestras, gratuitas e abertas ao público, contam com o apoio da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo | SP - CEP 13720-000

(19) 3608.6502 | 3608.7727 - cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br

www.camarasjriopardo.sp.gov.br

📱 @camarasjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 964

Página 10 de 14



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

PALESTRA:
Prevenção às drogas

Palestrante:
Marcelo Sampaio Farina
Coordenador Terapêutico e dirigente técnico em Dependência Química
Aconselhamento e intervenção familiar dentro da Dependência Química

Dia 10/11/2022, às 19h
(participe presencialmente ou on-line no Youtube)

INSCRIÇÕES GRATUITAS:
www.even3.com.br/escolalegislativo10nov/

 **CÂMARA MUNICIPAL**
São José do Rio Pardo

 **ESCOLA DO**
LEGISLATIVO
Cidade Livre do Rio Pardo

Palestra - Prevenção às drogas

📅 Faça sua inscrição pelo link: <https://www.even3.com.br/escolalegislativo10nov/>

📅 10 de novembro de 2022

🕒 19h

✅ Assista no canal da Câmara Municipal no YouTube: <https://youtu.be/oIJQBAGMcj4>

(o link também será enviado no e-mail utilizado na inscrição)

FIQUE DE OLHO NOS PRÓXIMOS EVENTOS EM:

◆◆ www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br ◆◆

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo | SP - CEP 13720-000

(19) 3608.6502 | 3608.7727 - cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br

www.camarasjriopardo.sp.gov.br

📱 📺 📺 @camarasjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 964

Página 11 de 14



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

PALESTRA:

Depressão: o mal do século

Palestrante:

Dr. Luís Otávio dos Santos Alves, médico

Dia 21/11/2022, às 19h

(participe presencialmente ou on-line no Youtube)

INSCRIÇÕES GRATUITAS:

www.even3.com.br/escolalegislativo21nov/



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo



**ESCOLA DO
LEGISLATIVO**
Cidade Livre do Rio Pardo

Palestra - Depressão: o mal do século

📱 Faça sua inscrição pelo link: <https://www.even3.com.br/escolalegislativo21nov/>

📅 21 de novembro de 2022

🕒 19h

✅ Assista no canal da Câmara Municipal no YouTube: <https://youtu.be/uGXSK0YqlgY>
(o link também será enviado no e-mail utilizado na inscrição)

FIQUE DE OLHO NOS PRÓXIMOS EVENTOS EM:

◆◆ www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br ◆◆

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo | SP - CEP 13720-000
(19) 3608.6502 | 3608.7727 - cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br
www.camarasjriopardo.sp.gov.br
f i y @camarasjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 964

Página 12 de 14



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

PALESTRA:

Novembro azul e o câncer de próstata

Palestrante:

Dr. Ewerson Kemel Oliveira, médico urologista

Dia 16/11/2022, às 19h

(participe presencialmente ou on-line no Youtube)

INSCRIÇÕES GRATUITAS:

www.even3.com.br/escolalegislativo16nov/



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo



**ESCOLA DO
LEGISLATIVO**
Cidade Livre do Rio Pardo

Palestra - Novembro azul: prevenção ao câncer de próstata

📅 Faça sua inscrição pelo link: <https://www.even3.com.br/escolalegislativo16nov/>

📅 16 de novembro de 2022

🕒 19h

✅ Assista no canal da Câmara Municipal no YouTube: <https://youtu.be/ZNCY-EPOAbw>
(o link também será enviado no e-mail utilizado na inscrição)

FIQUE DE OLHO NOS PRÓXIMOS EVENTOS EM:

◆◆ www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br ◆◆

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo | SP - CEP 13720-000

(19) 3608.6502 | 3608.7727 - cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br

www.camarasjriopardo.sp.gov.br

📱 📺 📺 @camarasjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 964

Página 13 de 14

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Editais

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO AV. DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, Nº 850 – CENTRO SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL RESUMIDO

- Está afixado na sede da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, à Av. Dep. Eduardo Nasser nº 850, edital completo de convocação do Conselho de Administração para eleição aos cargos de Presidente e de Conselheiros Fiscais e escolha da Direção Pedagógica para o biênio 2023/2024, bem como eleição de novos membros do Conselho Curador. A eleição para Presidente e Conselheiros Fiscais tem o seguinte cronograma:

03/11/2022 – Publicação do Edital de Convocação;

04/11; 07/11; 08/11 e 09/11/2022 – Período de inscrição de chapas;

10/11/2022 – Publicação de edital com os candidatos inscritos;

11/11; 16/11 e 17/11/2022 – Período para impugnações de candidaturas;

29/11/2022 – Eleição;

02/01/2023 – Posse.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Ronaldo Silva Lozano
Presidente do Conselho de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 964

Página 14 de 14

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

Prezados Senhores,

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, através da vice-presidente,

CONVOCA todos os Conselheiros e convida a população para Reunião

Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2022, às 13h00min, na Câmara Municipal, localizada na Praça dos 3 Poderes, nº 02 - Centro, São José do Rio Pardo.

São José do Rio Pardo, 01 de novembro de 2022.

Tatiane Romão Milanez Pedroza

Vice Presidente do CMI